

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.027/2023 - Esgotamento de Estoque, de 9/10/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.933832/2023-50

Expediente: 1074335/23-6

Ementa: Trata-se da análise de 57 processos (SEI 2622577) recebidos na Anvisa até o dia 9 de outubro de 2023, os quais solicitam excepcionalidade à aplicação da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 429/2020 e da Instrução Normativa - IN nº 75/2020, para o esgotamento de estoque de embalagens de produtos alimentícios que estão de posse das empresas.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Quarta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator - Voto nº 221/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2622211):

- I) APROVAR, antecipadamente, eventual decisão *ad referendum* do Diretor-Presidente que tenha o propósito de alterar pontualmente a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, para incluir artigo que permita o esgotamento do estoque de embalagens existentes nas empresas na data de entrada em vigor do normativo, dia 8 de outubro de 2023, por um período de 12 (doze) meses, até 8 de outubro de 2024;
- II) ARQUIVAR as solicitações submetidas à Anvisa até a presente data, diante da perda de objeto; e
- III) DETERMINAR que novas solicitações de natureza semelhante que venham a ser endereçadas à Anvisa também sejam arquivadas.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/10/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2622799** e o código CRC **E396FF8D**.

Referência: Processo nº 25351.933832/2023-50

SEI nº 2622799